



Ofício N.

Do:

Ao:

Assunto:

Em

Projeto de Lei nº. 48.....

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A RECONSTRUIR TRÊS BOEIROS NA LOCALIDADE DE SERRA DA MULA

Antônio Maron Beil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a reconstruir três boeiros na localidade de Serra da Mula, neste Município, - sendo um com a medida de 4 metros de comprimento por três - de largura, e os outros dois com dois metros e meio de comprimento por três de largura.

Artigo 2º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar da im- portância de Cr\$. 20.000,00 para fazer face com a despesa de reconstrução dos referidos boeiros, podendo a despesa ser custeada pela verba 8-94-1 do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara municipal, em

22 de fevereiro de 1.963.

Antônio Maron Beil

Comissão Legislativa para dir